



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO



PROJETO BEM CUIDAR

REGULAMENTO DO PROJETO SOCIAL “BEM CUIDAR”

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus Várzea Grande*, situado na Avenida Tiradentes (Lot. Jardim Manaíra), n.º 1300, Petrópolis, CEP 78144-424, **INSTITUI O REGULAMENTO E COMISSÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIAL BEM CUIDAR**, cujo documento também se encontra disponibilizado no endereço *online*: <http://vgd.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/bem-cuidar>. O presente regulamento tem como finalidade estabelecer diretrizes, orientações quanto à participação e operacionalização de participantes voluntários e crianças no projeto. E ainda, institui por meio da Portaria n.º 57 de 13 de maio de 2019, Comissão Executora do projeto.

1 SOBRE O PROJETO SOCIAL BEM CUIDAR

O Projeto Bem Cuidar tem como **Missão: Cuidar, Educar e Voluntariar Para Incluir**. O objetivo é fomentar o êxito escolar dos/das estudantes dos cursos noturnos do IFMT *Campus Várzea Grande*, que não têm com quem deixar os/as filhos/filhas durante as aulas; bem como incentivar o trabalho voluntário, promovendo uma cultura de solidariedade, convivência e integração da comunidade várzea grandense no IFMT.

- 1.1 O presente projeto consiste na elaboração, adaptação e execução de um espaço semelhante a uma brinquedoteca, implantado em uma das salas de aula, e é destinado a crianças entre 02 (dois) até 12 (doze) anos, filhas/filhos de mães/pais estudantes dos cursos noturnos do IFMT Várzea Grande.
- 1.2 Neste espaço, adaptado para brinquedoteca, o trabalho voluntário será a força motriz para o funcionamento do projeto. Espera-se, com isso, promover uma cultura de solidariedade, convivência e integração da comunidade várzea grandense no IFMT.
- 1.3 O Projeto Bem Cuidar será realizado no *campus Várzea Grande*, a partir de 13 de maio de 2019, das 18h45min às 22h, em conformidade com o calendário acadêmico do *campus*. Tem caráter permanente e a capacidade máxima de 25 (vinte e cinco) crianças, considerando a disponibilidade do espaço físico e a presença das pessoas cuidadoras voluntárias.



PROJETO BEM CUIDAR

1.4 As pessoas participantes do projeto irão receber certificado de trabalho voluntário emitido pela Coordenação do Projeto, com carga horária correspondente às horas trabalhadas.

2 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

2.1 O projeto Bem Cuidar tem como base as seguintes diretrizes:

- I - Promover a cultura do bem cuidar para o desenvolvimento integral da criança.
- II - Incentivar o trabalho voluntário, ouvindo e estimulando a participação da comunidade.

2.2 As ações do projeto Bem Cuidar pautam-se pelos seguintes princípios:

- I – O educar na perspectiva da socialização e desenvolvimento emocional.
- II - Ser bem cuidado é um direito humano fundamental.
- III – Toda criança e adolescente deve viver e conviver em ambientes protetores e seguros.
- IV – Toda relação de cuidado deve ser pautada no afeto, carinho, respeito e compreensão do outro.
- V – A família, Estado e toda a sociedade devem atuar de modo integrado no bem cuidar das crianças.

3 DA FINALIDADE

3.1 São finalidades do Projeto Bem Cuidar:

- I – Promover a permanência das/dos estudantes dos cursos noturnos do IFMT *Campus Várzea Grande*.
- II – Proporcionar às crianças que acompanham seus pais na escola um espaço acolhedor.
- III – Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos/das estudantes, buscando minimizar a não permanência e retenção escolar.



PROJETO BEM CUIDAR

IV – Fomentar o trabalho voluntário na comunidade do IFMT *Campus Várzea Grande*, bem como na comunidade externa.

4 INSCRIÇÕES

4.1 COMO VOLUNTÁRIOS

4.1.1 As inscrições para participação como voluntário será por meio de fluxo contínuo, ou seja, a qualquer momento interessados/as poderão se inscrever e participar do projeto, desde que tenha **a idade mínima de 16 (dezesseis) anos, sendo configurado, em qualquer hipótese, como trabalho voluntário, ou seja, não remunerado.**

4.1.2 Antes de iniciar no Projeto, a pessoa voluntária receberá instruções básicas do projeto, dos cuidados para com as crianças e do cronograma das atividades a serem executadas ao longo do semestre.

4.1.3 Serão oportunizados, no início de cada semestre, momentos de planejamento e discussão que auxiliem as pessoas voluntárias nas atividades relacionadas ao projeto, com o objetivo de esclarecer dúvidas, expor os desafios, as dificuldades e compartilhar as experiências vividas ao longo da execução do programa.

4.2 DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO

4.2.1 As inscrições para as crianças participantes do projeto ocorrerá nas primeiras quinzenas no início de cada semestre letivo, por meio do preenchimento, pelo responsável, de uma ficha cadastral da criança, bem como do termo de responsabilidade do responsável. Qualquer criança compreendida na **faixa etária entre dois a doze anos** poderá participar.

Parágrafo único: Excepcionalmente, a depender do caso, serão aceitas crianças com idade maior de 12 (doze) anos. Nesses casos, os responsáveis da criança deverão procurar a coordenação do projeto e expor as razões que serão analisadas e, a depender do motivo, a criança poderá ser incluída no projeto.

4.2.2 As mães, pais ou responsável legal deverão acompanhar o menor sempre que se fizer necessário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO



PROJETO BEM CUIDAR

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS PELAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO

5.1 Durante a permanência da criança no projeto os responsáveis deverão:

5.1.1 Preencher devidamente a ficha de cadastro da criança.

5.1.2 Providenciar as refeições/lanches necessários à criança. O momento do lanche será feito no intervalo das aulas dos cursos noturnos e será de responsabilidade das mães e pais de seus respectivos filhos/filhas.

5.1.2 Cuidar da higienização da criança pelo qual é responsável.

5.1.3 É terminantemente proibida a saída dos pais ou responsáveis do campus enquanto a criança estiver no espaço BEM CUIDAR.

5.1.4 Participar no grupo do *WhatsApp*, para comparecer ao espaço recreativo, sempre quando for solicitado.

5.1.5 O grupo do *WhatsApp* é estritamente para o uso dos participantes do projeto e tem como principal objetivo a comunicação das atividades do grupo.

Parágrafo único: No grupo do *WhatsApp* fica vedada a divulgação de informações e mensagens que não sejam diretamente relacionadas ao projeto.

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO

6.1 Durante a permanência das pessoas voluntárias no projeto, será obrigatória a observância de alguns cuidados, tais como:

6.1.1 Antes de iniciar a participação no projeto, a coordenação fará toda a elucidação das obrigações básicas e do funcionamento do projeto ao voluntário, que assinará termo de compromisso do projeto.

6.1.2 Fica vedada a higienização feita por qualquer voluntário de alguma criança participante do projeto. Assim, para os casos que se fizer necessário, a pessoa voluntária deverá comunicar a/o responsável da criança para realizar a devida higienização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO



PROJETO BEM CUIDAR

6.1.3 A pessoa voluntária deverá cumprir com a escala de horário previamente acordada com o projeto. Nos casos em que não puder comparecer nos dias/horários acordados, deverá comunicar previamente via *WhatsApp* do grupo, com pelo menos meio expediente, para que haja a possibilidade de substituição/troca de horários.

6.1.4 Fica vedado às pessoas voluntárias tirar fotos e/ou realizar postagens nas mídias sociais, inclusive utilizar qualquer aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones, como por exemplo *WhatsApp*.

6.1.5 As pessoas voluntárias que desejarem utilizar alguma imagem do projeto e/ou de crianças participantes, somente poderão utilizar as imagens que estiverem disponibilizadas nas mídias sociais oficiais, bem como site oficial do IFMT. Sendo, nesses casos, garantida a observância da divulgação dos créditos/direitos de imagem.

7 USO DO NOME E/OU IMAGEM DOS PARTICIPANTES

Ao participar do Projeto “Bem Cuidar”, as/os responsáveis autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, bem como das crianças, em qualquer meio/veículo escolhido pelo projeto, para divulgação das ações do projeto, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isso implique qualquer tipo de ônus ou obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte do projeto e do IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS VÁRZEA GRANDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO



PROJETO BEM CUIDAR

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO – TRABALHO VOLUNTÁRIO

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CRIANÇAS PARTICIPANTES DO PROJETO

ANEXO 3

TERMO DE COMPROMISSO DOS RESPONSÁVEIS DAS CRIANÇAS.

ANEXO 4

LISTAGEM DAS DOAÇÕES

ANEXO 5

CALENDÁRIO DAS AÇÕES

- a) Evento de inauguração do espaço BEM CUIDAR: 06/05/2019
- b) Festa junina: 13/06/2019
- c) Festa do folclore – contação de histórias: 22/08/2019
- d) Festa do dia das crianças: 11/10/2019
- e) Festa em comemoração ao Natal: 12/12/2019

ANEXO 6

RELATÓRIO DAS OCORRÊNCIAS